

DECRETO Nº 139/2013

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD/nº 38 de 16 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

Titular: **Cassiane Baranzelli**

Suplente: **Luciane Aimi Zuquelo**

II – REPRESENTATES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Titular: **Rafaela Morandi**

Suplente: **Francieli Patel**

Titular: **Maria Elizabete Neckel Schelle**

Suplente: **Mari Lucia Lazarotto**

III – REPRESENTATES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: **Elane Cristina da Costa Moreira**

Suplente: **Marcelo Scopel**

Titular: **Rosani Checelski**

Suplente: **Rosângela Dalmolin**

IV – REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL.

Titular: **Emeliane Moreira Leopoldino**

Suplente: **Edene Fávero**

Titular: **Carlos José Piaia**

Suplente: **Julgrair Mafessoni**

Art. 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD nº 38 de 16 de julho de 2009.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 298/2009 de 31 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzni

Prefeito

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura